

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 026 A 046/2016/TCM-PA  
PUBLICAÇÕES: 02/03, 07/03 E 11/03/2016.****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº  
026/2016/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201510114-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Valter Rodrigues Peixoto.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50, da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Valter Rodrigues Peixoto, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia encaminhou Lei Complementar nº 126/2015, que dispõe sobre a revisão da base salarial dos Servidores Públicos Municipais, porém não houve a especificação do índice aplicado, havendo apenas a referência ao percentual da correção salarial que será de 6,45% (seis vírgula quarenta e cinco por cento) a incidir sobre as remunerações dos Servidores Municipais;

2 - Não foi remetido a este Tribunal o comprovante de publicação do instrumento normativo, ferindo o princípio da publicidade dos atos públicos, além de ser necessário para aferir o período de vigência da referida Lei;

3 - Não foi feita a referência ao período que corresponde a correção salarial.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 02 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº  
027/2016/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201511361-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Eládio Luz de Sousa Filho.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50, da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Eládio Luz de Sousa Filho, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal o abaixo descrito:

1 - Comprovante de publicação da Resolução nº 003/2015 conforme exigência do art. 37/CF;

2 - Prévio levantamento de planejamento de impacto orçamentário e financeiro da revisão de subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, nos termos do art. 13 da IN nº 004/2015 do TCM/PA;

3 - Remessa do ato que concedeu o índice inflacionário na recomposição remuneratória dos servidores, visto que o referido índice deverá ser o mesmo aplicado aos Vereadores, conforme exigência do art. 37, X da CF/88.

Belém, 02 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2016/GAB. CONS.  
SÉRGIO LEÃO/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201417535-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Renilce Silva de Souza.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Renilce Silva de Souza, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá - IMPAS, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, cumpra a DILIGÊNCIA solicitada através do Parecer VF 1.092/2015-DCAP/TCM, referente a aposentadoria a ser concedida a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE LIMA.

O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a NEGATIVA DE REGISTRO do ato.

Belém, 02 de março de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2016/GAB. CONS.  
SÉRGIO LEÃO/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201318831-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Renilce Silva de Souza.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Renilce Silva de Souza, Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Afuá - IMPAS, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, cumpra a DILIGÊNCIA solicitada através do Parecer VF 1.022/2015-DCAP/TCM, referente a aposentadoria a ser concedida a servidora JACIRA SOARES ALVES.

O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a NEGATIVA DE REGISTRO do ato.

Belém, 02 de março de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2016/GAB. CONS.  
SÉRGIO LEÃO/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201411251-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Clóvis Miranda da Silva.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, incisos I e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Clóvis Miranda da Silva, Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Oeiras do Pará - FUNPREV, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, cumpra a DILIGÊNCIA solicitada através do Parecer VF 74/2016-DCAP/TCM, referente a aposentadoria a ser concedida a servidora MARIA DA ASSUNÇÃO PANTOJA GONÇALVES.

O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a NEGATIVA DE REGISTRO do ato.

Belém, 02 de março de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2016/6ª  
CONTROLADORIA-AJU/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201320834-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Tonya Penna Pinheiro de Souza.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Tonya Penna Pinheiro de Souza, Presidente da FUNPAPA, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ATS/051/2016/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 02 de março de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2016/GAB. CONS. SUB.  
SÉRGIO DANTAS/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201214294-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Jorge Alves Felipe.

O Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, Inciso II e Artigo 130, §2º do Regimento Interno e art. 38, §1º da Lei Orgânica, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jorge Alves Felipe, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santa Cruz do Arari, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, regularize as pendências constantes no Parecer RR nº 1061/2015/DCAP/TCM-PA, referente a aposentadoria de TEREZINHA DE JESUS PEREIRA PAMPLONA.

O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a Negativa de Registro do Ato.

Belém, 02 de março de 2016.

Sérgio Franco Dantas - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2016/1ª  
CONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201601321-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Marcos Baratinha Oliveira.

O Conselheiro Sérgio Leão, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Marcos Baratinha Oliveira, responsável pelo FUNDEB do Município de Curralinho, no exercício financeiro de 2014, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73, da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei

Complementar Estadual 84/2012:

1) Cópia autenticada da Ata de eleição e posse dos membros do conselho e Ata que apreciou as contas dos fundos, assinada por todos os membros.

O não atendimento a esta Notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 02 de março de 2016.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº  
034/2016/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201602337-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Marcos Dias do Nascimento.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Marcos Dias do Nascimento, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014 e, ainda, compatível com o Analisador do E-contas/TCM-PA (Balanço Geral 2014 - Versão 1.05), disponível no sítio deste Tribunal, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br

Por oportuno, informa-se que este Tribunal, por meio da Resolução nº 11.878/2015/TCM-PA, prorrogou a apresentação do Balanço Geral do Exercício de 2014 para 30/07/2015, prazo este não atendido.

2 - O Poder Executivo do Município de Brejo Grande do Araguaia não implantou o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, não disponibilizando as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem disponíveis e a respectiva base legal.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 02 de março de 2016.

José Alexandre Cunha Pessoa - Conselheiro Substituto TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº  
035/2016/7ª CONTROLADORIA/TCM-PA  
(PROCESSO Nº 201602346-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Maurílio Gomes da Cunha.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Portaria 00992016, de 26/01/2016, em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Maurílio Gomes da Cunha, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA:

1 - O Balanço Geral referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos da Resolução nº 11.534/TCM, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público - PCASP; roteiro contábil; tabela de eventos e histórico padrão, com as regras e critérios de transição, estabelecidas para o exercício de 2014 e, ainda, compatível com o Analisador do E-contas/TCM-PA (Balanço Geral 2014 - Versão 1.05), disponível no sítio deste Tribunal, no endereço eletrônico www.tcm.pa.gov.br, visto que a municipalidade em epígrafe protocolizou o Balanço Geral do Exercício de 2014, sob o Processo nº 201510956-00, em 30/07/2015, porém em desacordo com a Resolução nº 11.534/2014/TCM-PA.

2 - O Poder Executivo do Município de Ourilândia do Norte implantou o PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, por meio do endereço eletrônico <http://pa.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ourilandiaodonorte>, porém não disponibiliza as informações sobre a sua execução orçamentária e financeira, para conhecimento e acompanhamento da sociedade, contrariando o disposto na Lei Complementar nº 131/2009. Segue, em anexo, checklist com exigências de informações quanto aos procedimentos a serem